



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Pirajuí - Seção de Finanças e Suprimentos**

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO (ADITAR)

Processo SEI nº 006.00328876/2025-15

Código Único: 20250856856

Pregão Eletrônico nº 90025/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, POR INTERMÉDIO DO COMPLEXO PENAL DE PIRAJUÍ, ATRAVÉS DA PENITENCIÁRIA “DR. WALTER FARIA PEREIRA DE QUEIROZ”, E A EMPRESA CAMPO FINO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA.

O Estado de São Paulo e Secretaria da Administração Penitenciária por intermédio da Penitenciária “Luiz Gonzaga Vieira” de Pirajuí, com sede à **Estrada Vicinal Prefeito Anibal Haman, Km 06 - Aeroporto, na cidade de Pirajuí/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 96.291.141/0018-28**, neste ato representado (a) por **CLEUBER FERREIRA MANTOVANINI JUNIOR, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPLEXO PENAL**, nomeado(a) pelo Decreto nº 69.228, de 23/12/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/12/2024, regulamentada pela Resolução SAP nº 128, de 27/12/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/12/2024, portador do **RG: 28.536.688-9 e CPF nº 289.821.488-41**, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CAMPO FINO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.744.074/0001-09**, sediada na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, km 404 – Perímetro Urbano – Colina/SP – CEP 14770-000, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por **ASSAD ALI SAMMOUR JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 389.813.678-76**, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 006.00328876/2025-15 Código Único: 20250856856, e em observância às disposições da

[Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **ADITAR** 5.000 Pacotes (5kg) de Arroz no valor de **R\$59.700,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos reais)** e 3.000 Kg de Feijão Carioca no valor de **R\$7.470,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta reais)**, consistente em alterar a Cláusula Quinta, que equivale a acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº **141/2025**, com fundamento no art. 132, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação de **R\$280.282,50 (Duzentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, passará a ser **R\$347.452,50 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Preço Total
01	ARROZ AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTOS DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	5.000	Pcte 5Kg	R\$11,94	R\$59.700,00

02	FEIJÃO CARIOCA , GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	3.000	Kg	R\$2,49	R\$7.470,00
	TOTAL DO ADITIVO				R\$67.170,00
	VALOR INICIAL DO CONTRATO				R\$280.282,50
	VALOR FINAL DO CONTRATO				R\$347.452,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 380015

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 14.421.3815.6139.0000 - SERV. ATENCAO CUSTODIA PPL.

Elemento de Despesa: 339030-10

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pirajuí, data da assinatura digital.

CONTRATANTE:

Nome: CLEUBER FERREIRA MANTOVANINI JUNIOR
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPLEXO PENAL
RG: 28.536.688-9
CPF: 289.821.488-41

CONTRATADA:

Nome: ASSAD ALI SAMMOUR JUNIOR
CPF: 389.813.678-76
Empresa: CAMPO FINO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS
LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: RICARDO LUIZÃO GARZIM
RG: 44.483.679-2
CPF: 381.065.178-88

Nome: VAGNER GULMINI
RG: 34.285.849-X
CPF: 336.498.688-65



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Gulmini, Chefe de Seção - Finanças e Suprimentos**, em 02/12/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luizao Garzim, Chefe de Serviço - Administração**, em 02/12/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Ferreira Mantovanini Junior, Chefe de Departamento**, em 03/12/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090979519** e o código CRC **26232AF8**.
